



LEI Nº 5456, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Denomina Praça São Geraldo, no Bairro Lúcio de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada Praça São Geraldo a praça situada na Rua João Wanderley, esquina com a Rua Araucária, no Bairro Lúcio de Abreu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 20 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.04.08 09:36:06 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem